

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 037, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#), [Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt.

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	2
Ecosistemas sustentáveis	-
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	5
Informação e tecnologia	9
Materiais inteligentes	-
Memória e tecnologias	-
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	-
Sanidade e bem-estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	-
Tecnologias limpas	-

AGRICULTURA: INOVADORA, INTENSIVA E SUSTENTÁVEL

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88887.310336/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável
Resumo	Atualmente a Agricultura – Inovadora, intensiva e sustentável é mais que um projeto de grupos de pesquisa ou de instituições, é uma política de órgãos internacionais de fomento à ciência e ao desenvolvimento humano, assim como de nações, que visam intensificar e qualificar a produção de alimentos mais saudáveis e reduzir de perdas pós-colheita para diminuir a fome de para uma população que vai atingir 10 bilhões de habitantes no ano 2050.
Objetivo	- Consolidar a inserção de docentes em redes internacionais de pesquisa. - Desenvolver projetos de cooperação internacional com foco em Agricultura Inovadora, Intensiva e Sustentável.
Vagas	1 (uma) PVE Júnior, com duração de 10 meses
Execução	A partir de janeiro de 2021

1.2 A **cota prevista tem duração de 10 meses** e seus períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes doutores que tenham vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria e sejam docentes permanentes do **Programa de Pós-Graduação em Agronomia**, integrantes do Programa CAPES/PrInt – Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição. Para as bolsas de Professor Visitante Júnior poderá ser aceita a ata de defesa de tese, para defesas recentes;

2.1.4. Ter obtido o título de doutor há até 10 (dez) anos, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.5. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.6. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser

utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;

2.1.7. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.

2.1.8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.1.9. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **30 de setembro de 2020**, através do endereço eletrônico **nstreck2@yahoo.com.br**, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país.

3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88881.310336/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.1.7. O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

3.1.8. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes ([Portaria CAPES 289 de 2018](#), ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Agricultura:

	inovadora, intensiva e sustentável
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR ou qualis CAPES mais recente das publicações e número de publicações (contam como número de publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

4.2 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente à equipe do projeto CAPES/PrInt).

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **02 de outubro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM e dos Programas de Pós-Graduação integrantes do Projeto Memória e Tecnologias.

5.1 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail **nstreck2@yahoo.com.br**, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A cota prevista está constantea no Projeto CAPES/PrInt **Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável**.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.3 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor do Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Nereu Augusto Streck
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ESTRATÉGIAS FARMACOLÓGICAS E NUTRICIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vagas de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES/PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 - Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310287/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Estratégias Farmacológicas e Nutricionais para a Promoção da Saúde
Resumo	<p>A saúde única, abordada nessa proposta de forma transdisciplinar, traduz a intenção de se criar algo novo a partir da união indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental. Neste sentido olhar o todo torna-se fundamental para garantir níveis excelentes de saúde. Este projeto inclui duas linhas temáticas, uma relacionada à promoção de saúde, abordando as doenças crônicas de elevada prevalência na população, e outra relacionada à segurança toxicológica. Ambas, de extrema importância nos dias atuais. A UFSM possui PPGs qualificados atuando nestas temáticas, nomeadamente o PPG em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (nota 6), PPG em Farmacologia (nota 5) e o PPG em Ciências Farmacêuticas (nota 5). A associação destes PPGs em um único projeto permitirá o desenvolvimento coordenado de ações de internacionalização efetivas nestas áreas afins, incluindo a compreensão dos mecanismos envolvidos nas patologias bem como a descoberta de novos fármacos e formulações farmacêuticas. Entretanto, estratégias mais recentes na promoção da saúde exigem que essa abordagem transdisciplinar inclua também aspectos relacionados à alimentação, bem-estar e qualidade de vida. Fatores esses que têm sido considerados determinantes na redução do risco de doenças e no sucesso dos tratamentos visando à saúde. Nesse sentido a UFSM possui pesquisadores qualificados juntos ao PPG em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (nota 4), atuando principalmente na área de compostos bioativos aplicados como estratégia nutricional na redução do risco de doenças crônicas que afetam a população e que se juntaram a essa proposta. Neste sentido, é essencial que os avanços científicos obtidos nessa temática revertam, o mais breve possível, em benefícios para a população. Desta forma este projeto procura estimular uma nova compreensão da realidade articulando elementos que passam entre, além e através das diferentes disciplinas, numa</p>

	<p>busca da compreensão da complexidade. Para tanto e propõe uma visão transdisciplinar que vai desde a síntese de moléculas úteis (Ciência básica, indústria e saúde) até a tomada de atitudes sustentáveis (nos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais). Os pesquisadores dos PPGs Artes Visuais (nota 4) e Educação em Ciências (nota 4) articularão o conhecimento para ampliar a visão e os conceitos restritos a cada campo do saber. Com um olhar transdisciplinar contribuirão para a popularização da ciência e a disseminação dos conhecimentos gerados no âmbito desse projeto para a comunidade em geral a partir da organização de eventos e programações específicas de discussão das temáticas que aqui se apresentam.</p>
<p>Objetivo</p>	<p><u>Objetivo Geral</u> Desenvolver, implementar e compartilhar novos conhecimentos e metodologias com foco em moléculas inteligentes e atitudes sustentáveis como fatores de promoção da saúde, fomentando transdisciplinaridade.</p> <p><u>Objetivos Específicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Investigar mecanismos bioquímicos e toxicológicos relacionados a doenças em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Desenvolver estratégias farmacológicas para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Desenvolver estratégias nutricionais para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Trabalhar com a transdisciplinares objetivando às atitudes sustentáveis trazendo pesquisadores estrangeiros para as atividades propostas - Promover a popularização e a disseminação da ciência para além do ambiente acadêmico a partir de eventos e atividades desenvolvidas nessa proposta.

1.2 A cota prevista tem duração de 03 meses cada e seus períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Pesquisadores(as) ou docentes doutores que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2 Residir no Brasil;

- 2.1.3 Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira e apresentá-lo como documento comprobatório no ato da inscrição.
- 2.1.4 Ter obtido o título de doutor(a) há mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;
- 2.1.5 Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
- 2.1.6 Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do candidato, além de outras informações;
- 2.1.7 Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa.
- 2.1.8 Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.1.9 Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior poderão se inscrever até o dia **10 de outubro de 2020**, através do endereço eletrônico maria.r.chitolina@ufsm.br, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

- 3.1.1 Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 3.1.2 Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88881.310287/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.2 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes ([Portaria CAPES 289 de 2018](#), ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e ordem que consta na tabela abaixo:

Peso	Critério avaliado
5	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt 88881.310287/2018-01.
5	Produção científica do candidato representada pela produção nas áreas (contam como produção as publicações de artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) e/ou produção artística do candidato (exposições e

	curadorias). Todas as produções serão classificadas conforme o qualis de suas respectivas áreas.
--	--

4.2 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt), e um avaliador externo aos membros dos PPGs participantes do sub-projeto.

5. RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado até dia **14 de outubro de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail maria.r.chitolina@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital terá validade até março de 2021.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.3 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor do Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Maria Rosa Chitolina
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cota de bolsa de Professor Visitante no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto “Informação e Tecnologia” (Processo 88881.310265/2018-00), com saída prevista entre janeiro e março de 2021, descritas no quadro a seguir:

Título do subprojeto	Informação e Tecnologia
Resumo	<p>Este projeto enfatiza as questões relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das tecnologias que promovem a sua coleta, armazenamento, recuperação e difusão. A Sociedade Informacional – uma sociedade globalizada em virtude, entre outras, de uma organização social estruturada em redes digitais e cujos processos transacionais de gestão dependem fortemente dessa tecnologia – precisa pensar os seus meios de produção, circulação e consumo de informação visando uma sociedade mais justa. A proposta de trabalho do campo da Comunicação abrange a investigação dos processos de produção, circulação, regulação e consumo de representações/narrativas geradas e mediadas pelos meios tecnológicos de comunicação e informação, tomados, por sua vez, como fatos culturais e políticos. Outra preocupação deste projeto consiste em examinar criticamente os meios de informação de sistemas agroalimentares visando melhores relações entre o campo e a cidade. Finalmente, um dos objetivos do projeto é refletir sobre as tecnologias de reprodução da imagem e, a partir delas, pensar a codependência entre arte e tecnologias de informação. A organicidade da proposta se revela também no esforço para pensar as relações entre arte e ecologia, mediadas pelas tecnologias de informação.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Consolidar a inserção de pesquisadores docentes e discentes, dos programas envolvidos neste projeto, em redes internacionais de pesquisa visando, sobretudo, o exame de questões de caráter mais conceitual relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das tecnologias.- Formar futuros pesquisadores com conhecimento e visão para o desenvolvimento de pesquisas relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das suas tecnologias.- Desenvolver projetos de cooperação internacional com foco nas questões relativas aos sistemas de informação no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias.

1.2 A cota prevista tem duração de 06 meses e seus períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Pesquisadores(as) ou docentes doutores(as) que tenham vínculo empregatício com a UFSM, integrantes do Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2 Residir no Brasil;

2.1.3 Ter obtido o título de doutorado até 10 (dez) anos, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

2.1.4 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;

2.1.5 Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;

2.1.6 Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa;

2.1.7 Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2.1.8 Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior poderão se inscrever até o dia **22 de setembro de 2020**, através do endereço eletrônico infoetec.printufsm@gmail.com, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

3.1.1 Requerimento para inscrição no processo de seleção de bolsista PVE Jr – CAPES/PrInt 2020 (Anexo 01 deste edital);

3.1.2 Ficha de avaliação do processo de seleção de bolsista PVE Jr - CAPES/PrInt 2020, preenchida com a produção dos últimos cinco anos (2015-2019), incluindo publicações de 2020 (Anexo 02 deste edital);

3.1.3 Curriculum Vitae atualizado, com a produção científica dos últimos 05 anos;

3.1.4 Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;

3.1.5 Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;

3.1.6 Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;

3.1.7 Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país;

3.1.8 Projeto de pesquisa (máximo de 20 páginas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto no Brasil e do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88887.310265/2018-00), objetivos, justificativa, metodologia, metas e resultados esperados.

3.1.9 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88887.310265/2018-00), na execução das atividades.

3.2 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes ([Portaria CAPES 289 de 2018](#), ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Ordem/Peso	Critério avaliado
60%	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Projeto “Informação e tecnologia”.
40%	Produção científica do candidato nos últimos três anos, conforme Ficha de Avaliação constante no Anexo 02 (ao candidato com a maior pontuação será atribuída a nota 10 e os demais terão nota proporcional).

4.2 No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) cujo Plano de Atividades demonstrar maior alinhamento à temática do projeto CAPES/PrInt “Informação e Tecnologia”.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação preliminar dos(as) candidatos(as) será divulgada até **dia 29 de setembro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail infoetec.printufsm@gmail.com, em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3 O resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **02 de outubro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar

que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor do Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Lia Rejane Silveira Reiniger
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR– CAPES/PRINT 2020

Nome do candidato: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Programa: _____

Tema: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do candidato: _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área	10 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área	8,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área	7 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área	3 por artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo		
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente		
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente		
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software		
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software		
TOTAL			